



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Recursos Humanos

EDITAL Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Estabelece normas para a chamada pública destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria da Infraestrutura e na Secretaria da Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e 3.149, de 30 de outubro de 2014;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura, a fim de manter as atividades desenvolvidas pela Secretaria;

Torna público os procedimentos para a **chamada pública** para o cargo de Motorista

1. DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	CH	VALOR
Motorista Caminhão	CR	40 horas	R\$ 1.584,06
Motorista Transporte Escolar/Coletivo	CR	40 horas	R\$ 1.584,06

2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à **Diretoria de Recursos Humanos, no período de 10 a 19 de maio de 2021, no horário das 7h30 às 11h30min e das 13h às 17h**, munidos de **cópia** dos seguintes documentos:

2.1.1. Motorista Caminhão

- RG, CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “D”, no mínimo,
- Cópia da Carteira de Trabalho, para fins de comprovação de tempo de serviço na função, se possuir;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Certificados de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior, se possuir;
- Certificados de cursos realizados na área, com, no mínimo, quatro horas de duração e com data de expedição dos últimos cinco anos, se possuir.

2.1.2. Motorista Transporte Escolar/Coletivo

- RG, CPF;
- Carteira Nacional de Habilitação, com categoria “D”, no mínimo,



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Recursos Humanos

- c) Cópia da Carteira de Trabalho, para fins de comprovação de tempo de serviço na função, se possuir;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- e) Certificados de conclusão de Ensino Médio e/ou Ensino Superior, se possuir;
- f) Certificados de cursos realizados na área, com, no mínimo, quatro horas de duração e com data de expedição dos últimos cinco anos, se possuir;
- g) Certificado de conclusão de cursos de formação de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas regulamentares do DENATRAN.

2.2 A Diretoria de Recursos Humanos **divulgará o resultado no dia 21 de maio de 2021, às 9h**, no site da Prefeitura Municipal de Capinzal.

2.3 Os candidatos terão o seguinte prazo para ingressar com recurso quanto ao resultado: **das 9h do dia 21 de maio até às 9h do dia 24 de maio**, podendo ser feito de maneira presencial, no endereço da Prefeitura de Capinzal, na Rua Carmelo Zocoli, 155, Centro; ou pelo e-mail rh@capinzal.sc.gov.br.

2.4 A **escolha de vagas** será realizada no dia **25 de maio de 2021** - os candidatos que forem classificados e convocados para a vaga e não estiverem presentes neste horário ou não forem representados por um procurador, serão automaticamente desclassificados.

3 CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para fins de pontuação serão avaliados os seguintes documentos:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação	6
Ensino Médio	4
Cursos na área de atuação	1
Tempo de serviço na função – a cada 2 anos	1

3.2 Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, o desempate dar-se-á pelo maior tempo de serviço na área de atuação, comprovado em documentos e, persistindo a igualdade, precederá o de maior idade.

Capinzal, em 30 de abril de 2021

NILVO DORINI
Prefeito Municipal